



SANTA CASA DE SUZANO

RESULTADO DE DILIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos hospitalares junto a UTI Unidade de Tratamento Intensivo - Adulto

Em 10/02/2020 durante a sessão do certame citado, a empresa RÓCIO SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.392.485/0001-98, conforme consta em ata, manifestou intenção de recurso contra o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Franciss e Camargo Médicos Associados inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.285/0001-80.

Por sua vez, a empresa Franciss e Camargo Médicos Associados Ltda constou em ata que detém a qualificação técnica necessária para executar o objeto do presente certame, tem o corpo clínico qualificado com especialidade em medicina intensiva.

Dessa forma, com base nos questionamentos, a Comissão de Licitação, conforme item 3.5.2.1.2. a.1 do edital dentro do prazo de 48 horas solicitou diligências para a empresa fornecedora do atestado, Clínica Dr Hamilton Brasil, via e-mail, requerendo cópia do ato constitutivo da empresa e informações que reforçam a capacidade técnica da empresa Franciss e Camargo Médicos Associados Ltda na prestação de serviços médicos compatíveis com o objeto do edital, tais como: tipo, quantidade, e local da prestação de serviços atestados.

A empresa Clínica Dr Hamilton Brasil enviou os documentos solicitados para complementar as informações do atestado fornecido, no entanto, tais informações não atestam a capacidade técnica da empresa Franciss e Camargo Médicos Associados conforme item 3.5.2.1.2 do edital.

Diante do exposto e com base no parecer do Departamento Jurídico desta instituição o pregoeiro decide por inabilitar a empresa Franciss e Camargo Médicos Associados Ltda, visto os esclarecimentos prestados na diligência, não atender ao solicitado.

Dessa forma, abre-se o prazo para interposição de eventual recurso da empresa Franciss e Camargo Médicos Associados Ltda.



SANTA CASA DE SUZANO

Não havendo manifestação de recurso o ato convocatório da segunda colocada no certame, a empresa Rócio Saúde LTDA, será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Conforme consta em ata, a presente decisão será disponibilizada no site da instituição, bem como, enviada por e-mail para as empresas participantes.

Suzano, 14 de fevereiro de 2020.

Claudio Tokihar Miyamoto
Pregoeiro da Santa Casa de Suzano

OBS: IMPRESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO E ARQUIVO NO FORMATO PDF DISPONÍVEL NO SITE www.santacasadesuzano.com.br - Link Licitações.